



Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Delegados dos Professores e Educadores Desempregados do SPGL ao 13º Congresso Nacional dos Professores da FENPROF

1. São eleitores e elegíveis os sócios na situação de Desempregados que respeitem as respetivas condições estatutárias e que nesses termos se encontrem nessa situação à data de 31 de março de 2019.
2. A eleição será feita por votação nominal das 15h30 às 18h, nos locais e datas seguintes:

Região	Local	Data
Lisboa	Sede	7 de maio
Oeste	a designar	8 de maio
Santarém	a designar	9 de maio
Setúbal	a designar	6 de maio

3. As Listas candidatas devem ser apresentadas na sede do SPGL, presencialmente, via correio tradicional ou eletrónico (spglidir@spgl.pt), até às 17h00 do dia 17 de abril de 2019.
 - a. As candidaturas apresentadas terão de indicar:
 - i. A relação nominal até 2 candidatos efetivos à eleição como representantes dos Professores e Educadores desempregados do SPGL, ordenados por ordem de entrada;
 - ii. Será garantida pela Direção a igualdade de condições a todas as listas candidatas.
4. A validação das candidaturas é da responsabilidade da Direção que as verificará no mesmo dia da entrega, dispondo os candidatos de 2 dias úteis para regularização de eventuais situações.
5. As candidaturas validadas serão divulgadas a partir de 26 de abril na página do SPGL.
6. O voto é sempre condicional, pois o caderno eleitoral é único e cada sócio desempregado pode votar em qualquer das mesas de votação.
7. O voto condicional consiste em introduzir o boletim de voto num envelope em branco, por sua vez introduzido num envelope em que conste o nome e o número do sócio com a indicação de que consta do caderno eleitoral respetivo, ou a situação contrária.
8. No ato de votação a identidade do sócio deve ser verificada documentalmente e lançado o seu nome na Folha de votação da mesa respetiva.
9. O voto será secreto e presencial, respeitando todas as normas vigentes em processos eleitorais.
10. Cada eleitor assinala no boletim de votação o seu voto numa das Listas candidatas.
11. O escrutínio e apuramento serão efetuados pela direção e concluídos até ao dia 16 de maio de 2019.

12. São eleitos os candidatos correspondentes ao número de delegados ao 13º Congresso Nacional dos Professores da FENPROF a eleger que, no somatório dos votos válidos, tenham maior número de votos.
13. Na eleição dos delegados, os candidatos mais votados **integram a delegação do SPGL ao 13º Congresso Nacional dos Professores.**

Lisboa, 1 de abril de 2019

A Direção do SPGL